



PROCESSO N° 151/2009

PROTOCOLO N.º 7.437.172-8

PARECER CEE/CEB N.º 396/09

APROVADO EM 06/10/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES - ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TUPÃSSI

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 608/2009– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Vinícius de Moraes - Ensino Fundamental, Médio e Profissional , do Município de Tupãssi, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Vinícius de Moraes - Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua da Cultura, n.º 81, no Município de Tupãssi, e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 992/06 de 22 de março de 2006, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática

## 3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão e Negócios
- Forma: Integrado
- Carga Horária total do curso: 3.333 horas
- Regime de funcionamento: de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, no período noturno
- Regime de Matrícula: anual
- Número de vagas: 40 vagas



PROCESSO N° 151/2009

- Período de Integralização: mínimo de 04 (quatro) anos;
- Requisitos de Acesso: conclusão do ensino fundamental
- Modalidade de oferta: presencial.

#### **4. Justificativa**

(...)

O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O Curso Técnico em Administração vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa. (fl. 23)

#### **5. Objetivos**

- Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho na área de administração.
- Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido. (fl. 24)



PROCESSO N° 151/2009

## 6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fl. 289)

## 7. Organização Curricular

O Curso está estruturado em 4 (quatro) series no total de 3333 horas.

MATRIZ CURRICULAR						
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES - EFMP						
MUNICÍPIO: TUPÃSSI						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: INTEGRADA	IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2009					
TURNO: NOITE	CARGA HORÁRIA 4000 HORAS/AULA 3333 HORAS					
MÓDULO: 40	ORGANIZAÇÃO: SERIADA					
DISCIPLINAS	SÉRIES				Hora/Aula	Horas
	1°	2°	3°	4ª		
1 Arte		2			80	67
2 Biologia			3	3	240	200
3 Educação Física	2	2	2	2	320	267
4 Filosofia	2				80	67
5 Física			3	3	240	200
6 Geografia	3	3			240	200
7 História	2	3			200	167
8 Língua Portuguesa e Literatura	2	3	3	2	400	333
9 Matemática	2	2	3	3	400	333
10 Química	3	3			240	200
11 Sociologia			3		120	100
12 Informática	2	2			160	133
13 LEM: Inglês			2	2	160	133
14 Adm. Finan. e Orçamentária		2			80	67
15 Administração de Produção e Materiais				3	120	100
16 Comportamento organizacional	2				80	67
17 Contabilidade				3	120	100
18 Elaboração e análise de projetos				2	80	67
19 Gestão de pessoas			3		120	100
20 Introdução a Economia		3			120	100
21 Marketing				2	80	67
22 Noções de Dir. e Leg. Social do Trabalho			3		120	100
23 Organização, sistemas e métodos	2				80	67
24 Teoria Geral da Administração	3				120	100
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>



PROCESSO N° 151/2009

### **8. Critérios de Avaliação**

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

#### **Recuperação de Estudos:**

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fl. 70)

### **9. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores**

Este curso não prevê aproveitamento de estudos. (fl. 70)

### **10. Articulação com o Setor Produtivo**

Convênios anexo às folhas 71 e 72.

- UNIMEO – Universidade do Médio Oeste

### **11. Certificação**

Ao concluir o Curso com sucesso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.

### **12. Plano de Avaliação do Curso**

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fl. 73)



PROCESSO N° 151/2009

### 13. Quadro de Docentes

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Neide Aparecida Vidaletti	Administração	<ul style="list-style-type: none"><li>● Coordenação do Curso</li><li>● Administração de Produção e Materiais</li><li>● * Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho</li><li>● Teoria Geral da Administração</li></ul>
Marli Rodrigues Figueira	Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas	<ul style="list-style-type: none"><li>● Arte</li></ul>
Ederval Silva Cordeiro	Ciências – Habilitação Biologia	<ul style="list-style-type: none"><li>● Biologia</li></ul>
Luis Carlos Beletti	Educação Física	<ul style="list-style-type: none"><li>● Educação Física</li></ul>
Adriana Franzão	Filosofia	<ul style="list-style-type: none"><li>● Filosofia</li></ul>
Carlos Alberto da Silva	Física	<ul style="list-style-type: none"><li>● Física</li></ul>
José Roberto de Godoy	Geografia	<ul style="list-style-type: none"><li>● Geografia</li></ul>
Luiza Alves dos Anjos	História	<ul style="list-style-type: none"><li>● História</li></ul>
Marli Rodrigues Figueira	Letras – Português/Inglês com as respectivas Literaturas	<ul style="list-style-type: none"><li>● Língua Portuguesa e Literatura</li></ul>
Siuvania Locatelli	Ciências – Habilitação Matemática	<ul style="list-style-type: none"><li>● Matemática</li></ul>
Maria Regina Lourini	Ciências – Habilitação Química	<ul style="list-style-type: none"><li>● Química</li></ul>
Josimeri Franzão	Ciências Sociais	<ul style="list-style-type: none"><li>● Sociologia</li></ul>
Ana Cristina Santana	Sistemas de Informação	<ul style="list-style-type: none"><li>● Informática</li></ul>
Aparecida de Fátima Bassi Battisti	Letras – Português/Inglês com as respectivas Literaturas	<ul style="list-style-type: none"><li>● LEM – Inglês</li></ul>
Gleice Elaine Marin	Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none"><li>● Administração Financeira e Orçamentária</li><li>● * Gestão de Pessoas</li><li>● * Introdução à Economia</li></ul>
Leila Marcon	Administração	<ul style="list-style-type: none"><li>● Comportamento Organizacional</li><li>● Marketing</li><li>● Organização Sistemas e Métodos</li></ul>
Edna Albino Dias	Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none"><li>● Elaboração e Análise de Projetos</li><li>● Contabilidade</li></ul>

### 14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 166 a 176.



PROCESSO N° 151/2009

## **15 . Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 163/08, do NRE de Assis Chateaubriand, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE, Brandeli Geni Batista – Licenciada em Pedagogia, Elizabeth Hihumi Inagaki Abico – Licenciada em Letras, Laércio Pereira de Andrade – Licenciado em Geografia e como perito Arnaldo José Ferro – Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico Favorável à autorização de funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 253 a 263)

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

A Comissão de verificação designada pelo Ato Administrativo nº 163/08 de 12 de novembro de 2008, do NRE de Assis Chateaubriand, procedeu a verificação “in loco” no Colégio Estadual Vinícius de Moraes, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Tupãssi – NRE de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de autorizar o funcionamento do curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios na forma integrada. A comissão verificadora, com base nas informações contidas no relato do estabelecimento, constatou que:

- O Colégio oferta os cursos: Ensino Médio e Técnico em Informática na forma subsequente devidamente autorizados e reconhecidos.
- O imóvel onde o Colégio está localizado é próprio e pertence ao Governo do Estado do Paraná.
- Os profissionais que atuam na parte administrativa, pedagógica, de apoio e os docentes possuem escolarização e/ou habilitação para atuarem nas disciplinas ou funções que lhe são atribuídas.
- O regimento Escolar está aprovado de acordo com as legislações em vigor, com seus respectivos atos de aprovação.
- O Colégio possui recursos pedagógicos mínimos necessários para atendimento ao nível e modalidade ofertadas. Os ambientes pedagógicos como: salas de aula, de professores e equipe pedagógica, espaços para administração, laboratórios de informática, amplo pátio, os espaços para alimentação, Educação Física e outros são bons e atendem ao bom funcionamento do estabelecimento.
- O curso irá funcionar no período noturno para atender uma demanda previamente constatada em reunião com a comunidade e Conselho Escolar.
- A Biblioteca possui acervo bibliográfico para atender as necessidades imediatas do curso, requerendo apenas uma ampliação e atualização no acervo para a Formação Específica, pois a Escola já possui um acervo razoável para a formação geral.
- O colégio possui profissionais habilitados para atuarem na formação específica e geral.

Diante das considerações expostas, este NRE é de Parecer favorável à implantação do Curso de Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na forma integrada no Colégio Estadual Vinícius de Moraes EFMP. (fls. 260 e 261)



PROCESSO N° 151/2009

### **Laudo Conclusivo do Perito**

Após análise do Plano de Curso do curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios – Forma Integrada, do Colégio Estadual Vinícius de Moraes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Tupãssi, constatou-se que o mesmo atende ao Art. 22 da Deliberação n° 09/06-CEE, principalmente em termos qualitativos e pedagógicos.

Os espaços físicos e os ambientes do estabelecimento de ensino são bons e atendem à demanda de matrículas.

A Organização Curricular do curso contempla o mínimo necessário, por disciplina.

A maioria dos profissionais possui escolarização/habilitação.

Os recursos pedagógicos, materiais e equipamentos disponíveis para o curso são bons e adequados, como: Laboratórios de Informática; de Física, química e Biologia; acervo bibliográfico e outros.

Diante da análise realizada o parecer é favorável à autorização de funcionamento do curso em tela. (fl. 263)

Consta à folha 265 o comprovante do protocolo n° 9.470.194-5 de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Em 01 de junho de 2009, o processo foi convertido em diligência para adequar o Perfil Profissional de Conclusão do Curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, apresenta Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores e indicar docentes graduados para as disciplinas.

Retornou a este Conselho em 17 de agosto de 2009 pelo Ofício n° 2899-GS/SEED.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 34/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3333 horas regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, do Colégio Estadual Vinícius de Moraes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Tupãssi, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.



PROCESSO N° 151/2009

Quanto aos Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, a Instituição deverá proceder conforme o estabelecido no inciso IX do Artigo 22 e no Capítulo IX, Artigo 68 e 69 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Determina-se à Mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este Conselho as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Recomenda-se à Instituição de Ensino tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, conforme a Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de autorização do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 06 de outubro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente do CEB